Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá - Estado do Tocantins

Criado pela Lei nº 513/2018 Regulamentado pelo Decreto nº 079/2018

Poder Executivo

Itacajá - Estado do Tocantins - 28 de Maio de 2025 - ANO VIII - Edição nº 1762

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 032/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"NOMEIA MARIA SOUZA DA LUZ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ/TO – FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Portaria de nº 1.407, de 14 de Dezembro de 2010, do Ministério da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Maria Souza da Luz para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva do Fórum Municipal de Educação de Itacajá/TO – FME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 033/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ – FME ITACAJÁ/TO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, Maria Aparecida Lima Rocha Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Portaria de nº 1.407, de 14 de Dezembro de 2010, do Ministério da Educação,

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação dos membros Titulares e Suplentes, para o biênio de 2025/2027 a partir de 28 (vinte e oito) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinto) a nova composição.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros concernentes ao "FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME ITACAJÁ/TO" no que tange os órgãos públicos municipais e sociedade civil, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Izanildes Alves Marinho

Suplente: Itallo brasil Costa campos

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Osório Pinheiro Filho

Suplente: Rodrigo Lima Coelho Costa

REPRESENTANTES DE PAIS DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: Elka Alves Costa

Suplente: Valmir Maciel Machado

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Thays dos Santos Rodrigues

Suplente: Ana Lúcia Ferreira da Silva

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL:

Titular: Berenice Fernandes Souza

Suplente: Ana Lucia Pinto dos Santos

REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:

Titular: Janete da Paz Cassimiro Guimarães Silva

Suplente: Rita Carvalho Da Silva Tavares

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Titular: Maria Inez Botelho de Souza

Suplente: Genésia Coelho dos Santos

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ana Lúcia Pinto dos Santos

Suplente: Eva da Costa Machado Ferreira

REPRESENTANTES DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETORES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Leonardo Bento Gomes

Suplente: Joelma Pereira da Silva

REPRESENTANTES DOS GESTORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS:

Titular: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro

Suplente: Erlik Lucas Rodrigues Farias

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESTADUAL:

Titular: Josineth Alves da Costa Lima Suplente: Laina Lima de Souza Barbosa

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR:

Titular: José Vitor Marinho Leite

Suplente: Adélia Almeida Melo Fernandes

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:

Titular: Jaine Miranda de Souza

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

Suplente: Eilany Lima Costa

Art. 2° - O mandato dos Membros e Titulares do Fórum Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação os serviços de reforma de estofados em geral como, reforma de estofados e substituição de tecido em cadeiras de escritório, entre outros, destinados a atender as demandas da secretaria municipal de administração do município de Itacajá-TO.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Fornecedor Registrado: LEONILSON DA SILVA BARBOSA-MEI, CNPJ: 40.036.052/0001-32

Valor total R$ 4.690,00 (Quatro mil seiscentos e noventa reais),

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500

Dotação orçamentária: 03.04.04.122.0404.2.005

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da Assinatura: 28/05/2025.

Vigência: 12 meses.

Itacajá-TO, 28 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 029/2025.
"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ TOCANTINS."

A Prefeita Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Municipal nº 41/2023, do dia 22 de dezembro de 2023 e em consonância com a Lei Federal n° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21 dispõe sobre os casos de dispensa de licitação, onde é dispensado a licitação para contração que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00, no caso de outros serviços e compras;

Considerando a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação os serviços de reforma de estofados em geral como, reforma de estofados e substituição de tecido em cadeiras de escritório, entre outros, destinados a atender as demandas da secretaria municipal de administração do município de Itacajá-TO.

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação das Secretarias Municipais de Administração, de Meio Ambiente e de Obras, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa "LEONILSON DA SILVA BARBOSA-MEI", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.036.052/0001-32, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021; Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa LEONILSON DA SILVA BARBOSA-MEI, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.036.052/0001-32, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa de Preços, acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pelas Secretarias Municipais de Administração, de Meio Ambiente e de Obras, vinculadas a Prefeitura Municipal de Itacajá – TO.

RESOLVE: Art. 1° - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa LEONILSON DA SILVA BARBOSA-MEI, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.036.052/0001-32, no valor de R$ 4.690,00 (Quatro mil seiscentos e noventa reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2025, visando o atendimento das necessidades de secretarias, vinculadas a Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39 - 03.04.04.122.0404.2.005 Manutenção das Atividades da Administração em Geral - Ficha 00053 Fonte 1.500

CLÁUSULA NONA- DO FORO

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 28 dias mês de maio de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

PROCEDIMENTO: Nº 040/2025

ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 026/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação os serviços de reforma de estofados em geral como, reforma de estofados e substituição de tecido em cadeiras de escritório, entre outros, destinados a atender as demandas da secretaria municipal de administração do município de Itacajá-TO

Tendo em vista a necessidade da contratação anteriormente descrita, e considerando que o processo licitatório foi realizado em observância das disposições legais, declarado vencedora, ADJUDICO a presente Dispensa de licitação em favor da empresa aludida abaixo:

EMPRESA: LEONILSON DA SILVA BARBOSA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Presidente Dutra, s/n, centro, Itacajá-TO, CEP 77.720-000, inscrita no CNPJ nº 40.036.052/0001-32.

TOTAL GERAL

R$ 4.690,00

Importa a presente Adjudicação em R$ 4.690,00 (Quatro mil seiscentos e noventa reais),

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 28 de maio de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

PROCEDIMENTO: Nº 040/2025

ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação os serviços de reforma de estofados em geral como, reforma de estofados e substituição de tecido em cadeiras de escritório, entre outros, destinados a atender as demandas da secretaria municipal de administração do município de Itacajá-TO.

Tendo em vista a necessidade da contratação anteriormente descrita, e considerando que o processo licitatório foi realizado em observância das disposições legais, HOMOLOGO a presente Dispensa de licitação para efetivação da contratação das despesas solicitadas em favor da empresa abaixo:

EMPRESA: LEONILSON DA SILVA BARBOSA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Presidente Dutra, s/n, centro, Itacajá-TO, CEP 77.720-000, inscrita no CNPJ nº 40.036.052/0001-32.

TOTAL GERAL

R$ 4.690,00

Importa a presente Homologação em R$ 4.690,00 (Quatro mil seiscentos e noventa reais),

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 28/05/2025

Homologa-se à empresa vencedora conforme solicitação do órgão requisitante e emita-se ao setor de contabilidade, para emissão de nota de empenho, para a Contratação.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itacajá

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA_302214121_15

Assinado digitalmente por MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA_302214121_15
ND: OU=SOLUTI CERTIFICADOS, O=CERTISGN, CN=MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA_302214121_15, E=itacaja_prefeitura@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Itacajá-TOCANTINS
Data: 2025.05.28 17:38:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL